



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 452/2023/JURANDIR B. DA SILVA/GV

Votuporanga, 24 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Na tramitação do projeto de lei 27/2023 que culminou com sua aprovação e a promulgação da Lei 6.961, de 28 de fevereiro do corrente ano, o signatário deste, arguiu que o artigo 2º do referido projeto estava em descompasso com os ditames legais, mas mesmo assim a tramitação foi concluída, o projeto aprovado e promulgado.

Após análise feita com mais profundidade em todo o ordenamento jurídico utilizado para embasar o referido projeto de lei, como o ENARE – Exame Nacional de Residência Médica, que publicou o Anexo I, estabelecendo o Programa e Vagas para acesso através do edital 03/2022, explicitando todas as vagas para o país e respectivos hospitais contemplados, informando ainda a realização de processo seletivo realizado em 06 de novembro de 2022, portanto cumprindo com o que determina a legislação em vigor.

Considerando a importância do Programa Municipal de Residência Médica em medicina da família e comunidade, e que o conjunto de normatização do mesmo, explicito no texto do referido projeto de lei é maior do que a ilegalidade do seu artigo 2º;

Pelo exposto, venho por meio deste, encaminhar a Vossas Excelência sugestão de projeto de lei com o intuito de sanar tal situação.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Jurandir B. da Silva
Vereador – PSB

Ao Exmº Senhor
JORGE AUGUSTO SEBA
DD. Prefeito Municipal.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

